PROJETO DE INDICAÇÃO Nº254/2021

Considerando que o setor de bares e restaurantes é um dos segmentos que mais emprega dentro das atividades econômicas;

Considerando que o segmento de Alimentos e bebidas, gera cerca de aproximadamente 280 mil empregos diretos no Estado da Bahia e deste número, cerca de 80 mil empregos diretos são gerados no município e Salvador. Além dos empregos diretos, muitos setores dependem desse segmento para poderem sobreviver, como é o caso dos fabricantes de bebidas, agricultores, muitos deles praticando uma agricultura familiar, pescadores, indústria de alimentos em geral, pecuarista dentre muitas outras que geram milhares de empregos indiretos ligados ao setor de Alimentos e Bebidas;

Considerando que as medidas adotadas para reduzir a circulação de pessoas e, consequentemente, reduzir a transmissão do coronavírus, estão afetando de forma drástica a economia;

Considerando que os inúmeros segmentos mais impactadas já estão em conversas com os governos federal, dos estados e dos municípios para mitigar as penalidades decorrentes da impossibilidade de cumprimento das obrigações tributárias principal e acessória;

Considerando que vem sendo utilizado por vários Estados e Municípios postergar o pagamento de tributos bem como a redução das alíquotas reduzindo a carga tributária;

Considerando a necessidade de viabilizar uma série de medidas visando possibilitar a recuperação do setor produtivo do Município

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:
ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Salvador, Bruno Reis o estudo de viabilidade para adoção das medidas abaixo:

- Refis dos débitos tributários municipais em até 120 parcelas sem juros ou multa até março de 2021
- Isenção dos tributos municipais incidentes sobre a atividade dos bares, restaurantes e similares referentes aos anos de 2021 e 2022
- Isenção do IPTU dos bares, restaurantes e similares referentes aos anos de 2021 e 2022.

Salvador, 29 de março de 2021.

DANIEL ALVES
Vereador PSDB